



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
CURSO DE FILOSOFIA**

ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA

**HANS JONAS E UMA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E DA
SUSTENTABILIDADE**

**CAMPINA GRANDE – PB
2018**

ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA

**HANS JONAS E UMA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E DA
SUSTENTABILIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campos I, Campina Grande PB, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia, Ética.

Orientador: Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho.

**CAMPINA GRANDE - PB
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S729h Souza, Rosineide Santos de.
Hans Jonas e uma ética da responsabilidade e da sustentabilidade [manuscrito] / Rosineide Santos de Souza. - 2018.
8 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2018.
"Orientação : Prof. Dr. Jose Arlindo Aguiar Filho, Coordenação do Curso de Letras - CEDUC."
1. Ética filosófica. 2. Responsabilidade. 3. Natureza. 4. Homem.

21. ed. CDD 170

ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA

Hans Jonas e uma Ética da responsabilidade e da sustentabilidade


Artigo apresentado ao curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campos I, Campina Grande PB, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia, Ética.

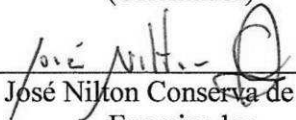
Orientador: Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho.

Aprovada em: 14/05/2018.

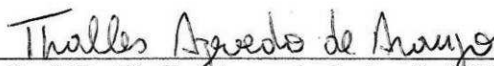
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho/UEPB
(Orientador)



Prof. Dr. José Nilton Conserva de Arruda/UEPB
Examinador



Prof. Dr. Thalles Azevedo de Araújo/UEPB
Examinador

DEDICO A:

❖ Esposo:

OSMAR FILHO

Filhos (a):

Ailson Santos, André Santos, Amarildo Santos, Andreza santos.

❖ Netos (a):

Alan Ítalo, Matheus Gomes, Thais Oliveira, Miguel Moreira, Samuel e Rafael e

Erick

❖ Maria Nazareno (mãe)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me deu força e coragem.

Agradeço aos meus filhos e netos, esposo.

Agradeço aos meus sobrinhos (a).

Agradeço a irmãos, cunhados, noras e mãe.

Agradeço ao meu professor e orientador Arlindo Aguiar, por ter me orientado com muito carinho e dedicação para que eu pudesse desenvolver meus conhecimentos na área de filosofia.

Agradeço a professor Thalles Azevedo, Nilton Conserva, que fizeram parte da banca.

Agradeço a instituição que me acolheu em meu processo de estágio, o colégio Álvaro Gaudêncio de Queiroz. Agradeço ao professor Ajycé Chaves, por ter me recebido com muito carinho e respeito, na condição de estagiária.

Agradeço aos meus colegas da universidade que me ajudaram: Carlos poeta, Lindaelmas, Marly, Ranniery, Brenda, Rodrigo meu grande amigo, sem vocês seria impossível chegar aonde cheguei.

Obrigado a todos os professores, alunos e os coordenadores do curso de filosofia da UEPB.

Feliz é aquele que acredita em si mesmo – Rosineide S. Souza

“Bom mesmo é ser um realista esperançoso” – Ariano Suassuna

Introdução	7
1. Hans Jonas e uma ética da responsabilidade e da sustentabilidade.....	8
1.1 Uma ética planetária em pró das futuras gerações.....	8
<i>1.1.1 A responsabilidade ontológica</i>	<i>13</i>
<i>1.1.2 A responsabilidade como sentimento</i>	<i>15</i>
Considerações Finais	21
Referências	22

HANS JONAS E UMA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E DA SUSTENTABILIDADE

Rosineide Santos de Souza*

RESUMO

O presente estudo possui natureza bibliográfica, no qual pretende refletir acerca de uma ética sustentável, partindo da perspectiva do filósofo Hans Jonas. Para isso, analisou-se a obra *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*, escrito por este filósofo. Neste ensaio pode-se perceber que o ponto primordial da ética na concepção de Hans Jonas é a questão da responsabilidade voltada para a natureza e para as futuras gerações. A preocupação ética deste filósofo não deixa de lado nenhum ser vivo que compõe a natureza. Jonas critica as éticas tradicionais as quais estavam alheias a um agir ecológico. Segundo Hans Jonas, cabe ao ser humano, por ser ele racional, se preocupar com as futuras gerações e não somente com o presente. A forma de responder a isso seria zelando pelo meio ambiente, que agora, em uma nova visão ética, deve ser visto como a casa do ser humano. Refletindo, poder-se agir de forma mais cautelosa, pois é a vida que está em jogo. Desse modo, o amanhã é resultado do hoje. Pode-se dizer que a nova ética, sugerida por Jonas, está voltada para o presente e também para o futuro, e por isso ela pode ser considerada sustentável. Sendo assim, ao longo deste trabalho buscou-se apontar alguns elementos que fundamentam a ética desenvolvida por Jonas, também buscou-se relacioná-la às concepções éticas anteriores.

Palavras-chave: responsabilidade, natureza, homem.

* Aluna de Graduação em Licenciatura em Filosofia na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
Email: neide_santos.2011@hotmail.com

INTRODUÇÃO

No livro intitulado *O princípio responsabilidade* (2006), Hans Jonas aborda a temática do meio ambiente a partir da concepção ética, com base na condição humana e visando àquilo que é bom para o homem. Jonas apresenta que a responsabilidade abrange todo o planeta: os animais, pessoas, natureza e também a continuidade da espécie humana. Em seu ensaio, Jonas denuncia os problemas causados pelo homem à natureza, desse modo ele alerta sobre a preocupação com o planeta terra, pois segundo esse filósofo os homens anteriores à era da tecnologia lidavam com o meio ambiente de forma equilibrada tendo a consciência de que precisavam de um planeta saudável para conseguir viver bem.

Sendo assim, Jonas busca uma ética relacionada ao agir humano, às suas ações e as consequências delas, sempre preocupado com a vida humana na terra. Este filósofo defende que não podemos comprometer a vida das gerações seguintes por meio de nossas ações no presente. Sendo assim, este artigo buscará responder de que forma Jonas defende uma ética preocupada com as futuras gerações e com a totalidade da vida na terra, incluindo toda a natureza de forma geral. Buscaremos apontar alguns elementos fundamentais da ética sustentável desenvolvida por Hans Jonas. Para realizar este empreendimento partiremos do livro, deste filósofo, intitulado de *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (2006). Portanto, o trabalho que aqui se desenvolve é de natureza bibliográfica e de revisão de literatura. Esperamos que com este artigo possamos suscitar profícuas reflexões em torno da ética planetária desenvolvida por Hans Jonas.

1 HANS JONAS E UMA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E DA SUSTENTABILIDADE

1.1. Uma ética planetária em prol das futuras gerações

Hans Jonas inicia a construção de sua ética fazendo uma crítica às éticas anteriores. Segundo ele, os pressupostos das éticas anteriores perderam sua validade, pois a natureza do agir humano foi modificada, devido à incorporação da técnica moderna. O homem nunca esteve desprovido da técnica, entretanto, há uma diferença entre a técnica anteriormente existente, e a técnica moderna. Logo, se a natureza do agir humano foi modificada, a ética tem de ser modificada, pois esta diz respeito ao agir humano. Portanto, se o agir humano foi ampliado pela técnica, os domínios da ética deverão ser ampliados de forma proporcional.

Jonas utiliza o canto coral de Antígona para mostrar que desde a antiguidade o homem agia na natureza através da técnica. O ser humano sempre se colocou como sendo o ser mais alto na hierarquia dos seres existentes, pois ele é dotado de capacidade de agir e monopolizar a natureza, usando a técnica sobre ela em proveito próprio. Sendo assim, o ser humano é capaz de agir modificando as circunstâncias em seu benefício. Ele é construtor de sua própria vida social, embora essa vida por vezes agrida a natureza e os outros seres. O homem constrói cidades para se abrigar das forças naturais e para civilizar-se. Disto decorre que: “A violação da natureza e a civilização do homem caminham de mãos dadas”. (JONAS, 2006, p. 32).

Apesar de tudo isto, no canto Antígona é mostrado, de forma subentendida, a pequenez do homem em relação aos elementos naturais. Apesar dele agir, tais elementos não se esgotam, tão pouco, têm seu ciclo perene alterado, as forças geradoras da natureza não se esvaem.

Entretanto, tudo isto só foi válido antes de nossos tempos. Pois a capacidade e abrangência das ações humanas foram ampliadas, ao ponto de poderem interferir nos ciclos da natureza e agredi-la. O canto coral de Antígona reflete apenas a capacidade que o homem tinha anteriormente, nessa época suas ações não interferiam nos ciclos naturais. No entanto, isto se modificou, e como foi dito, a natureza do agir humano se modificou tornando-se capaz de colocar o planeta em risco.

O homem cria a cidade, e nesta surge uma harmonia dentro da harmonia do todo. Na cidade surgem as regras sociais e a ética, porém, estas se limitam apenas aos muros da cidade e não passam destes. A natureza sempre cuidou de si mesma, mantendo seus ciclos perenes, até chegar o momento em que os humanos começam a interferir neste ciclo e na harmonia do

todo. Jonas afirma que a técnica só afetava a natureza de forma superficial, por isso, o agir humano não ocasionava consequências futuras. Portanto, o homem estava sempre no centro de preocupação das éticas anteriores, estas eram antropocêntricas, e preocupavam-se apenas com princípios éticos referentes às relações humanas.

Se as ações humanas e o domínio da técnica ganharam dimensões maiores, conseqüentemente este agir terá maior repercussão e causará maiores efeitos no planeta, especialmente na natureza. Dessa forma, todos os pressupostos das éticas passadas deverão ser questionados e repensados, pois eles não são mais válidos e não são proporcionais às novas dimensões do agir humano. Assim uma nova ética demanda novos pressupostos. Essa nova ética, por isso, será uma ética da responsabilidade.

Os antigos pressupostos das éticas passadas criavam máximas do tipo: “ama teu próximo como a ti” ou “nunca trate teus semelhantes como simples meio, mas sempre como fins em si mesmos”, como afirma Hans Jonas (2006, p. 36), numa possível referência à ética de Kant. Tais máximas só têm validade para os autores dessas ações e para aqueles que partilham o mesmo espaço e tempo que eles. A duração destas ações consiste em um curto prazo de tempo e seu alcance é um curto espaço. Assim, essas máximas têm o alcance restrito e limitado, tanto no espaço, pois, limita-se apenas a uma cidade, país ou continente; como no tempo, pois se limitam apenas aos contemporâneos dos autores da ação. Por isso, tais éticas podem ser consideradas imediatistas.

Assim, a qualidade de uma ação, ou boa ou má, é julgada dentro daquele espaço de tempo, sem serem levadas em consideração as conseqüências de tal ação. Algumas prescrições éticas ainda são válidas, para algumas situações imediatas e íntimas. No entanto, a ética ganhou uma nova dimensão de responsabilidade, devido ao novo alcance das ações humanas. Os danos causados à natureza nos revelam a sua vulnerabilidade e revelam também que a ação humana se modificou de fato. Além disso, surge um novo elemento que deve ser pensado pela ética, a “biosfera”. Somos responsáveis por ela, pois a esta biosfera está sujeita a ação do homem. Como é dito por Jonas, “a biosfera é um objeto tão grande que os outros objetos, com os quais as antigas éticas se preocupavam, parecem pequeno!” (JONAS, 2006, p. 39). Se a preservação da natureza tem em vista o destino do homem, pois este não pode viver sem aquela, e destruí-la seria autodestruir-se, então, esse interesse ainda seria um interesse antropocêntrico, característico das éticas clássicas. Entretanto, há a diferença de que as ações do homem já não estão mais voltadas para o aqui e o agora, visando só o presente, mas elas visam espaços e tempos maiores.

Toda ética já pensada sempre foi não acumulativa. Agora há um componente acumulativo que deve ser levado em consideração. Pois as decisões que tomamos e as ações que praticamos, no presente, repercutirão no futuro. Por exemplo, se destruímos a natureza agora, desmatando florestas, extinguindo espécies de animais e plantas e poluindo rios e oceanos, todo esse dano se acumulará, e o futuro sofrerá consequências devido a ele. Da mesma forma, se agir de modo sustentável, essas ações repercutirão de forma positiva no futuro, garantindo às próximas gerações um patrimônio natural bem preservado. Assim, nota-se que o efeito das ações vai se somando, de modo que nenhuma geração encontrará a mesma situação que as gerações anteriores, cada agir estará inserido em uma situação cada vez mais distinta, em relação aos antecedentes.

Anteriormente, as éticas não eram acumulativas, pois as situações referentes aos vícios ou as virtudes, que eram preocupações destas éticas como por exemplo em Aristóteles na ética a Nicômaco, sempre recomeçam do zero. Por isso elas não são acumulativas. Por exemplo, quando um indivíduo nasce, não tem tanta influência se os indivíduos anteriores a ele foram corrompidos pelos vícios, pois para ele ser virtuoso não há uma dependência em relação às ações passadas. Entretanto, se um indivíduo nasce em um mundo onde as florestas foram quase todas destruídas e várias espécies extintas, ele terá de conviver com essa escassez de recursos. A ética tendo esse componente acumulativo deve, portanto, voltar-se para a globalidade da vida, não só da humana, mais de toda forma de vida existente. Além do mais, deve preocupar-se com os efeitos em longo prazo das ações presentes.

A natureza é um bem a nós confiado, por isso, devemos preservá-lo, esse é uma exigência moral que devemos cumprir, tendo em vista que devemos considerar, não só as coisas humanas bens em si, mas também coisas extra-humanas, a maior delas é toda a biosfera. Assim, a natureza deve ser preservada tendo em vista, primeiramente, seu próprio bem, pois ela é um bem em si. Caso contrário, se disséssemos que a natureza deve ser preservada tendo em vista o bem humano, estaríamos voltando aos antigos princípios antropocêntricos. Pois para Jonas nenhuma ética anterior, religião ou a ciência, colocaram a natureza como um bem em si.

Há uma superação do *homo sapiens* pelo *homo faber*, que é aquele que domina a técnica, essa técnica agora é objeto da ética, pois ocupa lugar central na vida do homem. Assim, a modificação na forma do agir provoca uma modificação na forma de política. A cidade se expande usurpando o espaço da natureza. O natural dá lugar ao artificial. Entretanto, os danos causados a natureza podem culminar com a impossibilidade de que haja condições para que as futuras gerações existam. Assim, é um dever e também responsabilidade, garantir

que haja condições para as futuras gerações existirem no mundo. Para isso é preciso que haja um mundo para elas.

Hans Jonas critica os antigos imperativos e propõe novos imperativos. Um deles diz o seguinte: “Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra” (JONAS, 2006, p. 47); se expresso através de negação seria “Aja de modo que os efeitos de tua ação não sejam destrutivos para a impossibilidade futura de tal vida” (JONAS, 2006, p. 47-48). Esse imperativo nos permite refletir sobre as ações que praticamos no presente. Devemos agir com responsabilidade, pois o que fizermos agora terá enormes consequências no futuro. Assim, é nosso dever preservar os recursos naturais para que as gerações futuras possam também tê-los como patrimônio, do qual eles também serão responsáveis. Não devemos tornar nosso planeta um lugar inóspito. É preciso que assumamos nossa responsabilidade de preservá-lo, pois as próximas gerações têm o direito de encontrarem um planeta habitável.

Não temos o direito de esgotar todos os recursos naturais e depredar toda biosfera, pois o planeta não pode ser vítima da negligência humana. Se formos o único ser racional existente, devemos assumir as responsabilidades que isto implica. E uma dessas responsabilidades é a de deliberar nossas ações para que elas não comprometam a futura vida na terra. Pois não temos o direito de sacrificar o futuro em prol do presente.

Jonas faz críticas aos imperativos Kantianos, os imperativos dizem que nossas ações devem ser feitas de um modo que possam se tornar uma lei universal, mas, tais imperativos ficam presos apenas ao momento presente e aos indivíduos que compartilham esse momento. Os novos imperativos, por outro lado, possuem um alcance maior, pois leva em consideração os efeitos em longo prazo dos atos do presente. Portanto, os imperativos de Jonas dirigem-se a um futuro concreto. Dessa forma, percebemos a dimensão da responsabilidade nessa ética.

Hans Jonas diz que a nova ética não pode estar baseada na reciprocidade. Pois o que ainda não existe não cumpre deveres nem reivindica. Assim, eu tenho que ser responsável pelas futuras gerações, mesmo sem esperar que elas me retribuam de forma recíproca essa responsabilidade. Por exemplo, se eu não poluo os rios pensando nas gerações que virão, eu não devo esperar uma retribuição por esse ato. Eu não poderia me perguntar: “será que as futuras gerações fariam alguma coisa por mim ou se preocupariam comigo?” Portanto, aquilo que ainda não existe, não reivindica, mas nem por isso deixa de ter direito a existir. Dessa forma, é nosso dever zelar pelo direito de existir daqueles que ainda não existem.

É um dever garantir a existência da humanidade futura, mesmo que nossos descendentes não estejam presentes nela. Pois se não preservarmos as condições planetárias

para as futuras gerações, estas terão todo o direito de culpar seus antecessores. Assim, temos o dever de sermos responsáveis com aqueles que ainda virão. Temos a responsabilidade de garantir a existência de toda a posteridade.

Jonas defende que o imperativo que diz que a humanidade deve existir no futuro, é o primeiro e mais importante imperativo para o homem. Se, por exemplo, pensássemos da seguinte maneira: “não deveria existir uma humanidade futura, pois não podemos arcar com as consequências e responsabilidades inerentes a tal existência” ou “não deve haver uma humanidade posterior, pois as condições futuras de vida serão precárias”; estaríamos equivocados ao pensar desta forma, pois temos que partir do pressuposto que existirá uma humanidade no futuro, a partir daí, faremos com que as condições planetárias para existência da humanidade sejam deduzidas das condições presentes, se estas não fossem favoráveis, não haveria uma humanidade.

1.1.1 A responsabilidade ontológica

Partindo da necessidade de existência da humanidade com o primeiro imperativo de sua ética, Jonas afirma: “[...] não somos responsáveis pelos homens futuros, mas sim pela idéia do homem, cujo modo de ser exige a presença da sua corporificação no mundo” (Jonas, 2006, p. 94). Ou seja, nós é que somos responsáveis por essa permanência do homem no futuro, pois sua essência exige que haja essa permanência, esta permanência é colocada em risco por nós mesmos. Portanto, temos uma responsabilidade para com o ser, com a essência do homem, essa essência diz que deve haver uma permanência de sua corporificação. Esse é um imperativo ontológico. Essa ideia ontológica de homem engendra um imperativo que afirma que deve haver homens no futuro, para que estes por sua vez assumam seu dever com as próximas gerações. Assim o primeiro princípio para uma ética do futuro não está voltado para o fazer, mas sim para o ser, ou seja, para a ideia ontológica do homem, assim, a responsabilidade é uma responsabilidade de ordem metafísica.

Para Jonas o ser deve ser, pois ele é bom em si e sua existência é preferida ao invés de sua inexistência. É preciso dar primazia ao ser, em detrimento do não ser. Quando isto não é feito, então, houve uma opção pelo não ser. Para Jonas, deve-se optar pelo ser e não pelo não-ser. Portanto, é preciso optar pela existência da humanidade, assim, estaremos dando primazia ao ser e negando o não-ser. Por exemplo, se nós determinamos o dever de zelar pela natureza e preservá-la para que as futuras gerações encontrem boas condições para se instalar no mundo, então estaremos cumprindo a ideia dos novos imperativos.

Jonas diz que para se responder à pergunta “porque algo deve existir?” não se necessita recorrer à fé buscando uma causa de algo, mas o “porque” deve ser entendido no sentido de justificativa. Destarte, devemos justificar a existência de algo. Isto é feito através da atribuição de valor, pois para Jonas o valor reivindica a existência do ser, pois ao não ser não se pode atribuir valor. Assim ao atribuir valor, estamos dando primazia ao ser delas, e este ser nos obriga a sermos responsáveis por ele, pois ele reivindica sua permanência na existência.

Afirma Hans Jonas (2006, p.102): “[...] é inquestionável a necessidade de se estabelecer o status ontológico e epistemológico do valor de um modo geral e explorar a questão de sua objetividade”. Ou seja, na relação metafísica e sensível, inerentemente devemos analisar o aspecto objetivo do valor das ações.

Somente da objetividade do valor pode-se deduzir o deve-ser que é responsável pela a preservação do ser. Os valores subjetivos não garantiriam a permanência do ser. Jonas reconhece não só as pessoas do presente como fins em si mesmos, mas também as futuras gerações e a natureza.

1.1.2 A responsabilidade como sentimento

Jonas inicia a segunda parte de seu ensaio tratando sobre a questão dos sentimentos dentro da ética. É por ele dito que os filósofos da ética sempre reconheceram que os sentimentos deveriam estar subordinados à razão, para que o bem objetivo adquirisse poder sobre nossa vontade. Com isto, ele está querendo dizer que nas éticas anteriores prevalecia sempre a supremacia da razão sobre os sentimentos. Além disso, em nenhuma ética anterior foi trabalhado o “sentimento de responsabilidade”. Tal sentimento é a marca registrada da ética de Hans Jonas. Ele diz que devido à amplitude que o agir humano alcançou, nossas ações podem ter uma repercussão para as futuras gerações e a natureza, já que temos o poder de comprometer a existência de ambas. Por isso, se temos tal poder, devemos assumir responsabilidades, posto que nenhum poder é isento de responsabilidades. Entretanto, essa responsabilidade não é construída por meio de uma imposição, ela deve ser construída por meio de um sentimento que temos em relação ao objeto de nossa responsabilidade.

O autor diz que quase todos os sentimentos, das éticas anteriores, são inspirados e direcionados para um objeto que é um sumo bem. Este está relacionado à imortalidade da alma, e a moral é, assim, direcionada para obtenção da vida eterna. É nesse sentido que Jonas fala que o “imperecível convida o perecível a ele participar e instiga-lhe seu desejo”. (JONAS 2006, p. 159). Podemos dar o exemplo de diversas religiões, onde a moral visa tornar os

indivíduos dignos da imortalidade da alma, e de gozar da perfeição através da eternidade. Em Platão o sumo bem representa o mundo das ideias, do qual se busca fazer parte. Notamos que nesses casos as ações éticas são direcionadas a um sumo bem que é um objeto transcendental. Entretanto, Jonas faz uma crítica a esse tipo de posicionamento, ao afirmar que o objeto de nossa responsabilidade é algo perecível, diferentemente dos objetos transcendentais da ética clássica.

Esse objeto perecível, do qual o autor fala, é submetido à minha responsabilidade, pois ele é algo que exige um dever para consigo, este dever é assumido graças à construção desse sentimento, que eu tenho em relação ao objeto do qual eu sou responsável. É por isso que a responsabilidade é construída através de um sentimento. O objeto do qual eu sou responsável exige essa responsabilidade e alteridade em relação a ele, esta exigência não é impositiva ou arbitrária, ela é percebida através desse sentimento que eu direciono ao objeto do qual me sinto responsável, pois ele é perecível e carece de segurança e respeito. Este “sentimento de responsabilidade” pode ser sentido como um fato empírico.

É dito por Jonas que a ética da intenção, que é representada pelo existencialismo, não apresenta um objeto que reivindique nossa ação, assim não há uma finalidade a ser alcançada. A ética proposta por Jonas se contrapõe a isto, já que nesta há um objeto que reivindica nossa ação e do qual temos uma responsabilidade sobre ele. Por isso, há uma finalidade a ser alcançada, e esta visa à preservação de tal objeto. Pode-se concluir então, que a ética aqui proposta é dotada de finalidades.

Kant defendia que a nossa vontade deveria ser influenciada pela razão, apesar de não negar que os objetos possam nos influenciar de forma “patológica” ou sentimental. Entretanto, essa influência, segundo Kant, não pode determinar a lei moral. Assim, a lei moral para Kant é determinada pela razão (2005, p.19-20), embora o sentimento possa nos tornar suscetíveis a cumprir essa lei moral, quando tais sentimentos são necessários na conformação da vontade individual ao cumprimento da lei. Assim, Jonas (2006, p.161) fala que foi uma intuição notável Kant ter defendido este papel dos sentimentos junto à razão, no cumprimento das leis éticas, embora esta influência dos sentimentos esteja submetida ao domínio da razão. Em Kant, este cumprimento da lei moral se dava por um sentimento de agir por dever, que emanava da própria razão.

Jonas critica o imperativo categórico kantiano, uma vez que este afirma que a suscetibilidade a lei moral se dá através da conformação de uma vontade particular a uma vontade universal. Isto se dá por meio de minha aceitação a uma lei de validade universal. Entretanto, Jonas diz que essa universalidade não pode ser a razão primeira de minha escolha,

o sentimento de respeito à lei moral, segundo ele, só pode ser ocasionado por um objeto que reconhecemos como sendo dotado de valor próprio e singular e não somente pela universalidade da lei moral. Dessa forma, é dito que a suscetibilidade ao cumprimento da lei moral se dá por meio de um sentimento de respeito a essa lei. Porém, esse sentimento não pode ser inspirado unicamente pelo caráter universal desta lei, mas pelo valor de um objeto que é reconhecido como um bem em si, tal objeto nos inspira sentimentos de respeito e responsabilidade.

Segundo Jonas, Kant tentou se livrar desse caráter formal do imperativo categórico, posto que este tivesse este caráter formal por estar preso a uma lógica que tinha como pressuposto a conformação da vontade individual por uma vontade universal, ao reconhecer as pessoas como fins em si mesmos. Jonas reconhece não só as pessoas do presente como fins e si mesmas, mas também as futuras gerações e a natureza. Por isso, sua ética ganhou uma maior abrangência.

Quando um objeto tem a capacidade de engajar minha vontade, este objeto se tornará uma finalidade para mim. Portanto, é dito pelo autor que precisamos nos deixar comover por este objetivo que se tornou um fim para nós. Por exemplo, se a preservação da vida de um determinado animal se torna um fim a ser alcançado por minha vontade, é porque esta foi interpelada de forma emotiva por esse objeto, que neste exemplo é a vida de um determinado animal.

Pode-se perceber que esse sentimento de responsabilidade cria um vínculo entre o sujeito que o sente e aquele objeto que impeliu tal sentimento. Este vínculo faz com que este sujeito preserve este objeto e apoie sua reivindicação de existência. As ações deste sujeito serão, portanto, ações dotadas de responsabilidade para com tal objeto.

É dito por Hans Jonas que o agente casual deve assumir as consequências de sua ação, independente dessas consequências serem boas ou más. Se tal agente tem a capacidade de ser a causa ativa de algo, e a partir disto desencadear determinadas consequências, então, cabe a esse agente assumir estas responsabilidades. Por exemplo, uma empresa deve assumir a responsabilidade sobre um possível desastre ecológico de contaminação de petróleo no oceano, tendo em vista que ela ao extrair esse petróleo está sendo um agente causador. O resultado de uma reação ocasionada desta ação deverá ser responsabilidade do agente causador, que no caso é a empresa petrolífera. Portanto, o responsável em toda situação é aquele que ocasionou determinado efeito, a este deve ser imputada a responsabilidade. Mas para que haja imputação de responsabilidade o ato deve ser cometido, pois se for arquitetado

toda uma ação e esta não for efetiva, então não há nenhum ato que possa ser julgado, nem também há agente causador para ser responsabilizado.

No texto, Hans Jonas faz uma distinção entre atos imprudentes e atos irresponsáveis. Os primeiros são aqueles cometidos de forma inconsequente, mas que não prejudicam ninguém, a não ser o próprio sujeito da ação, os segundos, por outro lado, são aqueles que podem prejudicar outras pessoas e envolver estas. Agir de forma imprudente é quando se age sem pensar nas consequências dos próprios atos, e sem pensar naqueles que podem estar envolvidos nessas consequências.

Apesar do que foi exposto, é dito por Hans Jonas que existe outro tipo de responsabilidade que não é aquela que se tem sobre um fato ou uma ação cometida, mas é uma responsabilidade que se tem sobre o poder da ação, ela é decorrente da reivindicação que um objeto faz sobre meu agir. Por exemplo, se estivesse em meu poder impedir um incêndio criminoso em uma floresta, eu seria impelido a agir impedindo que tal incêndio ocorresse, pois o objeto, que neste caso é a floresta, reivindica minha ação. Deste modo, esta responsabilidade está baseada no alcance da ação, tanto para quem depende desta, como para quem por ela é ameaçado.

Assim, o agente causal tem a responsabilidade com todo objeto que está dentro da esfera do poder da ação. O objeto contrapõe a este poder seu direito de existir. Portanto, minha ação precisa ser subordinada ao dever-ser do objeto. Por isso, eu não posso comprometer o ser de um objeto pelo meu agir. Assim, aquele submeterá este. Com efeito, em primeiro lugar está o dever do ser do objeto, em segundo está o dever do sujeito em relação ao objeto, aquele deve ser responsável por este. Quando o sujeito reconhece o objeto como um bem em si estará ligado a ele por um sentimento de responsabilidade. Este sentimento tem sua origem na ideia de responsabilidade, mas quando encontra o apelo das emoções se torna um sentimento, que torna possível o engajamento do sujeito com tal objeto, aquele sentirá que deve proteger este. A responsabilidade não constitui uma relação de reciprocidade, pois os envolvidos nessa relação não se encontram em igualdade circunstancial. Por tudo isso, pode-se concluir que a responsabilidade é isenta de reciprocidade.

A responsabilidade se dá com mais intensidade em uma relação vertical, ou seja, quando há uma dependência de um dos lados da relação. Pois quando há uma igualdade entre os membros de uma relação, nenhum dos membros dessa relação é responsável por outro. Por exemplo, em uma sala de aula o professor é responsável pela aprendizagem dos alunos, pois sua ação é bem mais abrangente do que a ação de cada aluno em particular. Destarte, um aluno não poderia ser responsável pela aprendizagem de outro aluno, pois na sala de aula eles

se encontram em igual situação, a de quem vai aprender. O professor está em situação diferente, ele está na situação de quem vai ensinar. Por isso, cabe ao professor ser o responsável pela aprendizagem, pois foi a ele confiada essa tarefa, e não se pode esperar que os alunos tenham esta responsabilidade dentro da sala de aula.

No texto, são apresentados por Hans Jonas dois tipos de responsabilidade: a natural, que é aquela que não depende da responsabilidade prévia, ela é irrevogável e é imposta pela natureza, sendo constituída de forma natural independentemente da vontade de qualquer ser vivo, a outra responsabilidade é a contratual, que é construída de forma artificial, a partir da aceitação de um encargo ou acordo, esta responsabilidade depende da vontade, aceitação e da escolha.

Como exemplo de responsabilidade da natureza, podemos entender a responsabilidade que as mães assumem com os filhos, inclusive no mundo animal, pois toda mãe alimenta e protege seu filho, garantindo que este sobreviva até se tornar independente. Essa responsabilidade assumida pelas mães é uma responsabilidade natural, pois foi criada e imposta pela natureza, não sendo resultante de nenhum acordo ou contrato. Como exemplo do outro tipo de responsabilidade, podemos entender a responsabilidade que um policial tem quando assume seu posto, pois esta responsabilidade é por ele aceita e é resultante de um acordo entre ele e a sociedade, este policial tem o dever de proteger e este constitui a responsabilidade por ele assumida. Esta responsabilidade foi resultado de uma escolha sua quando decidiu tornar-se policial. Essa responsabilidade é produto do acordo da qual ela faz parte não do valor intrínseco do objeto. É dito que as relações de lealdade, que se baseiam nossa sociedade e a vida coletiva se impõem como obrigação e é um bem substantivo. A responsabilidade decorrente deste bem é incondicional e irreversível, quanto a responsabilidade colocada pela natureza. Essas relações de lealdade são um bem de primeira grandeza, e se este se encontra em nosso campo de ação torna-se uma responsabilidade nossa. Em Jonas o homem político escolhe sua responsabilidade, pois ele escolhe ser responsável por algo que ainda não se encontra na sua esfera de ação. O político escolhe tal objeto e assume a responsabilidade decorrente deste, para em seguida tentar obter o poder necessário para assumir esta responsabilidade. Neste caso, houve primeiro a escolha da responsabilidade para a partir dela se obter o poder que possibilita exercer o controle, o cuidado e a responsabilidade por um determinado bem. É dito que o verdadeiro político ambiciona o poder para assumir a responsabilidade, o hipócrita por outro lado, ambiciona o poder para com ele gozar de privilégios e viver na glória. Nesse caso a política é usada apenas como pretexto. O verdadeiro homem político é aquele que faz o melhor que pode por aqueles sobre os quais detém o poder de ação. Assim, o político é aquele que busca o poder para

assumir a responsabilidade, ele se propõe, de forma espontânea, ser responsável por aquilo que é público.

Hans Jonas traça uma diferença entre responsabilidade política e parental. A segunda é imposta pela natureza e independe da escolha dos indivíduos, sendo ela comum a todos, seu objeto está carnalmente presente. Este objeto pode ser um filho, do qual um determinado pai tem uma responsabilidade para com ele. A primeira responsabilidade depende de uma escolha espontânea e individual, de um determinado indivíduo que se propõe a cuidar da coisa pública. O objeto desta responsabilidade está presente apenas como ideia. Pois, por exemplo, poderíamos dizer que o objeto da responsabilidade política seria uma sociedade mais justa, este objeto não está em meu poder, de ação e é apenas uma ideia. Assim, aquele que se propôs buscar tal objeto terá que almejar o poder para assumir essa responsabilidade. Sendo que este indivíduo busca esse poder para alcançar tal objeto e não apenas por ambição. Apesar das diferenças entre esses dois tipos de responsabilidade, Jonas diz que elas nos dão uma larga compreensão das diferentes dimensões da responsabilidade. Pois elas se situam nos dois extremos da responsabilidade, e por isso podem nos oferecer esta compreensão acerca dos nossos deveres para com a natureza e as futuras gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que Hans Jonas defende que se deve tratar a natureza como um bem em si. Também devemos tratar como bem em si a existência de futuras gerações em um mundo que oferece condições de sobrevivência e que seja preservado. Se essas coisas são bem em si, então, elas são finalidade. Como finalidade elas constituem um dever para com o ser, uma responsabilidade ontológica, pois as finalidades são inerentes ao ser. Disto decorre que, nossa responsabilidade é para com o ser. Essa responsabilidade nos impõe um dever que nós mesmos nos propusemos a cumprir, no momento em que foi dito “sim” ao ser. Entretanto, Jonas defende que para que possamos assimilar este dever, precisamos desenvolver o sentimento de responsabilidade, pois sem o aspecto emocional não responderíamos somente, em todos os casos, ao apelo da razão, mesmo diante de fortes provas racionais.

Portanto, devemos desenvolver um sentimento de responsabilidade em relação a natureza e as futuras gerações. Pois desta forma, estaremos garantindo a existência de um futuro, para que a responsabilidade do ser para com o ser possa se perpetuar. Em seu ensaio, Hans Jonas dá ênfase à responsabilidade como forma de sentimento, pois como é dito, este

sentimento nos torna sensíveis a aceitar a reivindicação do objeto que reivindica minha ação, que neste caso é a natureza e as futuras gerações.

Jonas defende que se este objeto está dentro do poder de minha ação, então ele se torna minha responsabilidade. Esta é uma consequência direta da proporção do alcance de minha ação. O único caso, apresentado por Jonas, onde a responsabilidade é escolhida é na política. Pois o indivíduo escolhe ser responsável por aquilo que não lhe é imputado ser responsável. O autor defende também, que se considerarmos a natureza e a existência das futuras gerações como bens em si, estes nos afetarão de forma emocional, impedindo-nos a assumi-los como nossa responsabilidade. Pois apenas a razão não daria conta de nos inserir neste senso de deveres, uma vez que este precisa ser construído levando em consideração os nossos sentimentos.

HANS JONAS AND AN ETHICS OF RESPONSIBILITY AND SUSTAINABILITY

ABSTRACT

This article is of bibliographical nature and literature review and aims to reflect on a sustainable ethics, an integral part of the perspective of the philosopher Hans Jonas. For this, we will analyze the work, *The Responsibility Principle: Essay on an Ethic for Technological Civilization*, written by this philosopher. In this essay we can see that the primary point of ethics in Hans Jonas's conception is the question of responsibility towards nature and future generations. The ethical concern of this philosopher does not leave aside any living being that composes nature. Jonas criticizes the traditional ethics that were foreign to an ecological action. According to Hans Jonas, it is the human being, because he is rational, to be concerned with future generations and not only with the present. The way to respond to this would be by caring for the environment, which now, in a new ethical vision, must be seen as the home of the human being. Reflecting, we could act more cautiously, for it is the life that is at stake. In this way, tomorrow is the result of today. We could say that the new ethics, suggested by Jonas, is focused on the present as well as on the future, and so it can be considered sustainable. Thus, throughout this work we will seek to point out some elements that underlie the ethics developed by Jonas, we will also seek to relate it to the previous ethical conceptions.

Keywords: responsibility, nature, man.

REFERÊNCIAS

JONAS. Hans. **O Princípio Responsabilidade:** ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. São Paulo: contraponto, 2006.

KANT. Immanuel. **Crítica da razão prática.** Tradução: Paulo Barreira. São Paulo: Ícone, 2005.

KANT. E. **Fundamentos da metafísica dos costumes.** Rio de Janeiro: Ediouro, sd:70-1,79